



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 339/2023**

**DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a responsabilização dos servidores públicos municipais pelos danos causados por acidentes e colisões de veículos da frota municipal causados por imperícia, imprudência ou negligência dos condutores, e dá outras providências.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto disciplina os procedimentos para a responsabilização dos servidores públicos municipais por danos causados em acidentes e colisões envolvendo veículos oficiais da frota municipal de Amambai.

**Art. 2º.** O servidor condutor de veículo pertencente a frota municipal que se envolver em acidente por imperícia, imprudência ou negligência será responsabilizado pelos danos materiais decorrentes do acidente e arcará com o custeio do veículo oficial e de eventuais veículos de terceiros envolvidos na colisão.

§ 1º. A regra estabelecida no *caput* deste artigo é extensiva a todos os servidores públicos municipais, inclusive os não ocupantes de cargo efetivo de motorista.

§ 2º. Constatado que os danos decorram de conduta imperita, imprudente ou negligente, o ressarcimento poderá ser realizado mediante desconto mensal na folha de pagamento do servidor, ainda que de forma parcelada.

§ 3º. O condutor envolvido em acidente/colisão com veículo oficial deverá, obrigatoriamente, registrar boletim de ocorrência e apresentá-lo, mediante protocolo, ao seu superior hierárquico e à Superintendência de Frotas.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito Municipal*

**Prefeitura de Amambai - MS**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3426Pag:013

Em:15/09/23

